



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Lei Municipal n. 907, de 29 de junho de 2012.

"Dispõe sobre aumento salarial e dá outras providências."

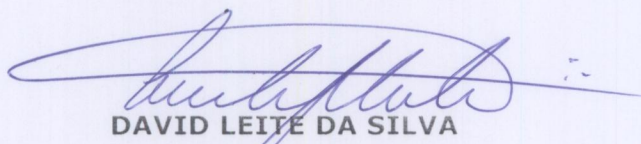
DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais efetivos, um aumento de 6% (seis por cento) calculados sobre o vencimento base.

Parágrafo único. O aumento que se refere o caput deste artigo será concedido a partir do dia 1º de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, em 29 de junho de 2012.


DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal